



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cravolândia

Terça-feira • 18 de Julho de 2023 • Ano XVII • Nº 3934

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Termos Aditivos 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Ivete Soares Teixeira Araujo / Secretário - Governo / Editor - Zenildo Torres Soares
Praça Lomanto Junior - Cravolândia - BA Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QJAWRJLGMTI4Q0RGNJDCNZ

Termos Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA

CNPJ - 13.763.396/0001-70

CEP - 45.330-000



Nono Termo Aditivo ao Contrato Nº 165/2018.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRAVOLÂNDIA – FUMSAUDE, CNPJ nº 11496506/0001-50, pessoa jurídica de direito público interno, de ora em diante denominado CONTRATANTE, com sede na Praça Lomanto Júnior, nº 01, Sede, CEP: 45.330-00 Cravolândia-BA, tendo como Gestora do Fundo Municipal de Saúde **EDINALVA DE OLIVEIRA MENDES** portadora do documento de identidade nº RG: 03525708-30 CPF: 443.447.085-04, residente no Loteamento Carlos Alberto Brandão Argolo, 07, centro – CEP: 45.330-000, CRAVOLÂNDIA-BA, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr^a. **IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº 363889475-49, portador do RG: 0116337273, residente na Praça Lomanto Júnior s/n Centro, CEP: 45.330-000 – Cravolândia-Ba, e, de outro lado a Empresa **TÂNIA REGINA DE JESUS SILVA SANTOS & CIA LTDA**, CNPJ: **06.128536/0001-73**, situada Rua XV de novembro nº 02, Centro- Ubaíra-Ba- CEP-45.310-000.Ubaíra-Ba, representada pela Sr^a. Tânia Regina de Jesus Silva, CPF: 475.673.175-91 e RG: 249836750-SSP/BA, residente Loteamento Jairo Carneiro s/n Centro – Ubaíra-Ba- CEP-45.310-000., doravante designada **CONTRATADA**, vencedor do **Pregão Presencial n.º 07/2018**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições:

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços para realização de exames de Laboratório, Fundo Municipal de Saúde, deste Município de Cravolândia.

CLÁUSULA PRIMEIRA-BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento Legal a necessidade de ampliação do prazo de vigência e os artigos: 57º II da Lei 8.666/93, nos limites permitidos por Lei e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente **CONTRATO** tem vigência de 06 (seis) meses, conforme Cláusula 3ª, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, conforme o permissivo legal da Lei 8666/93, conforme Art. 57 e inciso II.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado.
E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Cravolândia -BA, 01 de junho de 2023.

Ivete Soares Teixeira Araújo.
Prefeita Municipal de Cravolândia
CONTRATANTE

EDINALVA DE OLIVEIRA MENDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Tânia Regina de Jesus Silva,
CPF: 475.673.175-91 e RG: 249836750-SSP/BA
TÂNIA REGINA DE JESUS SILVA SANTOS & CIA LTDA ,
CNPJ: **06.128536/0001-73**
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME/CPF

NOME/ CPF